3 — Contingente — ao abrigo da alínea *a*) do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, das 30 vagas disponíveis é fixado um contingente de 8 vagas, destinadas a serem preenchidas por Enfermeiros de Instituições com as quais a Escola tem protocolo de formação, distribuídas da seguinte forma: Centro de Saúde do Nordeste (1 vaga); Centro de Saúde de Ponta Delgada (2 vagas); Centro de Saúde da Povoação (1 vaga); Centro de Saúde da Ribeira Grande (1 vaga); Centro de Saúde de Vila Franca do Campo (1 vaga); Centro de Saúde de Vila do Porto (1 vaga); Hospital do Divino Espírito Santo (1 vaga). As vagas não preenchidas no âmbito da distribuição prevista reverterão a favor dos enfermeiros provenientes das instituições acima mencionadas no contingente, de acordo com o seu posicionamento geral na lista de seriação. Caso subsistam vagas elas reverterão a favor do lista geral de seriação de candidatos.

4 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser detentor do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas são formuladas através de requerimento a apresentar dentro dos prazos previstos, elaborado em impresso próprio, a fornecer pela Escola (disponível em http://www.esenfpd.uac.pt/).

6 — O requerimento, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia de Cédula profissional válida ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada são dispensados da entrega de documento comprovativo. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional que possui como enfermeiro;

e) Currículo profissional e académico em modelo de acordo com modelo fornecido pela Escola Superior de Enfermagem da Universidade dos Açores;

f) No caso dos candidatos que tenham completado o Curso de Pós-Graduação de Enfermagem de Saúde Comunitária da ESEnfPD /Uac no ano lectivo 2010/2011 apenas será necessário apresentar a documentação constante das alíneas *a*), *b*) e *d*).

7 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

8 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

9 — A seriação dos candidatos será realizada por um júri, com essa competência, nomeado pelo Director da ESEnfPD/Uac sob proposta da Comissão Técnico-Científica da instituição.

10 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as regras de seriação a utilizar para a selecção dos candidatos ao Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária baseiam-se na análise curricular.

11 — Os critérios da análise curricular serão fixados no placard e no site da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada (http://www.esenfpd.uac.pt/).

12 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula no Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, a iniciar no ano lectivo de 2011-2012, são os seguintes:

Período de candidatura — de 07 a 15 de Julho de 2011;

Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente — 26 de Julho de 2011;

Afixação dos resultados de seriação e selecção 28 de Julho de 2011;

Apresentação de Reclamações — de 29 de Julho a 04 de Agosto de 2011;

Afixação de Lista definitiva dos candidatos admitidos — 05 de Agosto de 2011.

Formalização das matrículas e inscrição — a divulgar pelos serviços académicos;

Início do Curso — Na semana de 26 a 30 de Setembro de 2011.

13 — As reclamações devem ser dirigidas ao Director da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

14 — O curso funcionará em regime pós-laboral.

15 — Emolumentos

a) Para os candidatos às 30 vagas disponibilizadas: Candidatura (€ 40); Mensalidade (€ 200 — 15 mensalidades);

b) Para os candidatos que tenham completado o Curso de Pós-Graduação de Enfermagem de Saúde Comunitária da ESEnfPD /Uac no ano lectivo 2010/2011: Candidatura (40€); Mensalidade (100€ — 15 mensalidades);

c) Os enfermeiros que comprovem ser e ou ter sido colaboradores da ESEnfPD/Uac na formação de estudantes usufruirão de uma redução se 10 % sobre o valor da propina.

15 — O número mínimo de preenchimento de vagas necessário ao funcionamento do curso é de 20 (excluindo-se para o efeito os candidatos que cujo acesso é realizado através do Curso de Pós-Graduação de Enfermagem de Saúde Comunitária da ESEnfPD /Uac no ano lectivo 2010/2011).

1 de Julho de 2011. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

204868809

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 8978/2011

A Licenciatura em Design e Multimédia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 1.º ciclo de estudos registado na DGES, com o número R/B-Cr25/2008, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 7793/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, Suplemento, de 14 de Março de 2008.

De acordo com o Despacho n.º 88/2011, de 19 de Abril, a Licenciatura em Design e Multimédia sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício referência n.º GA/DPIP/GC — 40/2011, de 3 de Junho:

Nas horas de contacto de cinco unidades curriculares:

A partir do ano lectivo 2011/12, (i) a unidade curricular de "Teoria e História do Design" passa a incluir 30h de aulas teórico-práticas adicionais, para além das actuais 45h de aulas teóricas e 4h de estudo e avaliação; (ii) a unidade curricular de "Desenho e Representação" adopta um modelo de 30h de aulas teóricas, 60h de aulas práticas, 6h para desenvolvimento de projecto e 2h de estudo e avaliação; (iii) a unidade curricular de "Fotografia e Composição" adopta um modelo de 30h de aulas teóricas e 30h de aulas práticas, 6h para desenvolvimento de projecto e 2h de estudo e avaliação; (iv) as unidades curriculares de "Introdução à Programação e Resolução de Problemas" e "Programação e Estruturas de Dados" adoptam um modelo lectivo baseado num docente por turma, sem distinção formal entre aulas teóricas e práticas, resultado de experiências positivas realizadas noutras unidades curriculares de programação, pelo que em ambos os casos as horas de contacto passam a ser de 75h de aulas Teórico-Práticas e 2h de estudo e avaliação.

Nos programas mínimos:

A partir do ano lectivo 2011/12, as unidades curriculares de "Fundamentos Matemáticos", "Programação e Estruturas de Dados", "Arte e Cultura Contemporânea", "Produção Digital" e "Tecnologias da Internet" passam a contar com novos programas mínimos.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo

artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado, pelo que a estrutura curricular e plano de estudos passam a ter a redacção constante do Anexo.

6 de Junho de 2011. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia
3 — Curso: Licenciatura em Design e Multimédia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Áudio-visuais e Produção dos Media
6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Design e Multimédia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Áudio-Visuais e Produção dos *Media*	AVPM	76	–
Ciências Informáticas.	CI	74	–
Matemática e Estatística	ME	6	–
Belas Artes	BA	20	–
Sociologia e outros estudos	SE	4	–
Total		180	–

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciatura em Design e Multimédia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e História do Design	AVPM	Semestral	162	T:45; TP:30; O:4	6	
Desenho e Representação	BA	Semestral	162	TP:30; PL:60; S:6; O:2	6	
Tecnologia dos Computadores.	CI	Semestral	162	T:30; TP:30; PL:15; O:2	6	
Introdução à Programação e Resolução de Problemas	CI	Semestral	216	TP:75; O:2	8	
Arte e Cultura Moderna	BA	Semestral	108	T: 30; O: 4	4	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipografia.	AVPM	Semestral	108	T:30; PL:30; O:4	4	
Fundamentos Matemáticos	ME	Semestral	162	T:45; TP:30; O:4	6	
Programação e Estruturas de Dados	CI	Semestral	216	TP:75; O:2	8	
Desenho e Composição	BA	Semestral	162	TP:30; PL:60; S:6; O:2	6	
Design e Comunicação	AVPM	Semestral	162	T:30; PL:30; S:6; O:2	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design I	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Bases de Dados	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:6	6	
Introdução às Redes de Comunicação	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Tipografia em Meios Digitais	AVPM	Semestral	162	T:30; PL:30; S:6; O:2	6	
Arte e Cultura Contemporânea	BA	Semestral	108	T:30; O:4	4	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design II	AVPM	Semestral	216	T:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Multimédia	AVPM	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Antropologia Visual	SE	Semestral	108	T:30; O:4	4	
Computação Gráfica	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Fotografia e Composição	AVPM	Semestral	162	TP:30; PL:30; S:6; O:2	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design III	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Tecnologias da Internet	CI	Semestral	162	T:30; PL:30; O:2	6	
Engenharia de Software	CI	Semestral	162	T:30; TP:15; PL:30; O:2	6	
Produção Digital	AVPM	Semestral	162	TP:30;PL:30; S:6; O:2	6	
Comunicação Multimédia	AVPM	Semestral	108	T:30; TP:30; O:2	4	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design IV	AVPM	Semestral	216	TP:30; P:60; TC:4; O:4	8	
Sistemas de Informação	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Introdução à Inteligência Artificial	CI	Semestral	162	T:30; P:15; PL:30; O:2	6	
Gestão de Projectos	CI	Semestral	108	T:30; TP:30; O:2	4	
Tecnologias para a Web Social	CI	Semestral	162	T:20; P:30; S:10	6	

204868128

Despacho n.º 8979/2011

A Licenciatura em Engenharia Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 1.º ciclo de estudos registado na DGES, com o número R/B-AD-772/2007, com a estrutura e plano curricular constantes no Despacho n.º 22129-L/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro.

De acordo com o Despacho n.º 89/2011, de 19 de Abril, a Licenciatura em Engenharia Física sofre as seguintes alterações, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício referência n.º GA/DPIP/GC — 40/2011, de 3 de Junho:

A partir do ano lectivo 2011/12 passa a incluir no primeiro semestre do segundo ano a unidade curricular "Mecânica de Fluidos", em substituição de "Mecânica de Fluidos I".

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado, pelo que a estrutura curricular e plano de estudos passam a ter a redacção constante do Anexo.

6 de Junho de 2011. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia

3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Física

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Física Aplicada Tecnológica

6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Física

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	28,5	–
Física Básica	FB	24	–
Física de Especialidade	FE	37,5	–
Química	QUI	6	–
Computação	COMP	9	–
Ciências de Engenharia	ENG	60	–
Gestão e Comunicação	GC	15	–
Total		180	0